



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046330/2020

REQUERENTE: Departamento de Patrimônio Público

Parecer Administrativo n°. 2633/2020

QUESTÃO POSTA:

Trata-se de processo administrativo através do qual o Departamento de Patrimônio Público solicita parecer quanto à prorrogação ou não da permissão onerosa de uso do bem público, dos espaços destinados às atividades comerciais e de prestação de serviços do Terminal Urbano, em face dos Contratos que vencerão na data de 30/12/2020, conforme Lei Municipal n° 043/2020.

CONSIDERAÇÕES:

Consoante à análise do pedido e informações prestadas pelo Departamento de Patrimônio Público, verifica-se que a prorrogação de 2020 se deu pela justificativa de que seria necessária a conclusão do Projeto Espaço das Feiras, previsto para final de dezembro de 2020, para assim o Terminal Urbano de Transporte Coletivo fosse reformado.

Vejamos que o projeto apresentado em anexo é estimado em R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo que a desocupação pelos atuais permissionários torna-se desnecessária.

CONCLUSÃO:

Sendo assim, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de prorrogação da permissão onerosa de uso do bem público, dos espaços destinados às atividades comerciais e de prestação de serviços do Terminal Urbano, pelo fundamento retro.

Para tanto deverá ser encaminhado projeto de Lei para Câmara de Vereadores para que a renovação ocorra mediante Regulamento Legal.

SMJ é o parecer.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Encaminhe-se ao GABINETE para conhecimento, análise e decisão final, e providências necessárias.

Apucarana, 30 de novembro de 2020.

IZABELA MARA MAZETO

OAB/PR 79.115

Assessora Jurídica

Aprovo o Parecer:

PAULO SÉRGIO VITAL

OAB/PR Nº 25.750

Procurador Geral do Município